

Fórum Professor Júlio Fabbrini Mirabete
Vara de Falências, Recuperações Judiciais, Insolvência Civil e Litígios
Empresariais do Distrito Federal
SRTVS 701, BLOCO "N", SALA 504, FÓRUM JÚLIO FABBRINI MIRABET, ASA SUL,
Telefone: 3103-1513, Fax: 3103-0698, CEP: 70340903, BRASÍLIA-DF
01vfalencia@tjdft.jus.br, Horário de Funcionamento: 12h00 às 19h00

VARAS DO TJDFT - COMUNICA DECISÃO

Ofício Circular nº. 1432/2016/VFRJICLE

BRASILIA/DF, 10 de novembro de 2016 às 14h34.

As Suas Excelências, os (as) Senhores (as)
Juízes(as) de Direito do e. Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios
N E S T A

Comunica Decisão que deferiu o pedido de prorrogação de suspensão das ações e execuções contra a recuperanda - Processo nº. 2015.01.1.145549-8.

Senhor(a) Juiz(a),

Levo ao conhecimento de Vossa Excelência, em complemento ao Ofício nº. 560/2016/VFRJICLE, deste juízo, datado de 04/05/2016, para fins previstos no inciso V do art. 52 da Lei nº 11.101/05 de 09/02/2005, que nos autos da Recuperação Judicial de **PAULISTA SERVICOS E TRANSPORTES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob número 04.248.842/0001-18**, Processo nº. **2015.01.1.145549-8**, por decisão proferida em 07/11/2016, este juízo deferiu a prorrogação do prazo de 180 dias da suspensão das ações e execuções contra a recuperanda, ressalvadas as hipóteses previstas nos §§ 1º e 2º, do artigo 6º da referida lei, por **mais 90 (noventa) dias**, contados do fim do primeiro prazo.

2. Dessa forma, considerando que o deferimento do processamento da presente Recuperação Judicial deu-se em 28/04/2016, fica prorrogado o prazo da suspensão até o dia **06/02/2017**, ou até a eventual homologação do plano de recuperação.

3. Ressalto, por oportuno, que em face da universalidade deste juízo recuperacional todos os atos de disposição patrimonial (execuções) contra a empresa devedora/recuperanda são de competência exclusiva desta Vara de Falências, Recuperações Judiciais, Insolvência Civil e Litígios Empresariais do Distrito Federal, cabendo ao(s) exequente(s) providenciar(em) sua(s) habilitação(ões), nos termos dos arts. 7º ao 20, da Lei 11101/2005.

4. Em razão disso, os juízos científicos do presente deferimento deverão providenciar a remessa de todos os bens e valores eventualmente apreendidos a este juízo universal. Tal procedimento já foi objeto de regulamentação pelo Tribunal Superior do

Remetido em _____ / _____ / _____



TJDFT

Poder Judiciário da União
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

Folha nº _____

Fórum Professor Júlio Fabbrini Mirabete
Vara de Falências, Recuperações Judiciais, Insolvência Civil e Litígios
Empresariais do Distrito Federal
SRTVS 701, BLOCO "N", SALA 504, FÓRUM JÚLIO FABBRINI MIRABET, ASA SUL,
Telefone: 3103-1513, Fax: 3103-0698, CEP: 70340903, BRASÍLIA-DF
01vfalencia@tjdft.jus.br, Horário de Funcionamento: 12h00 às 19h00

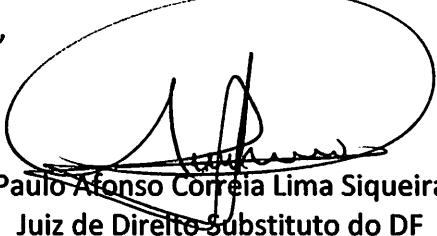
Trabalho, por meio do Provimento da Corregedoria-Geral daquela Corte, Provimento CGJT nº 01/2012.

5. Tudo conforme ato abaixo transcreto:

D E C I S Ã O de fls. 652: "Vistos estes autos. (...)Ante o exposto, defiro o pedido de prorrogação de suspensão das ações e execuções contra a recuperanda, pelo prazo de 90 (noventa) dias, no aguardo das eventuais aprovação do plano de recuperação e repactuação de seus débitos tributários, nos termos do art. 47, caput, c/c art. 50, caput, ambos da Lei n. 11.101/2005. Providenciem-se as comunicações de estilo. I. Fls. 639/650. Por ora, nada a prover. À recuperanda e ao Administrador Judicial sobre a petição de fls. retro, num prazo sucessivo de 05 (cinco) dias. Após, colha-se parecer do MP. Tudo sem prejuízo da realização da Assembléia de Credores já designada. I. Brasília - DF, segunda-feira, 07/11/2016 às 18h46. Paulo Afonso Correia Lima Siqueira Juiz de Direito Substituto do DF."

6. Ao responder este ofício, favor mencionar o seu número e o do processo a que se refere.

Atenciosamente,



Paulo Afonso Correia Lima Siqueira
Juiz de Direito Substituto do DF

Obs.: OFÍCIO ENCAMINHADO, VIA CORREIO ELETRÔNICO, AOS JUÍZES DE DIREITO E DIRETORES DE SECRETARIA DO TJDFT.



Remetido em ____ / ____ / ____